

## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

## RESOLUÇÃO Nº 197, DE 28 DE JUNHO DE 2018

(PUBLICADA NO D.O.U EM 31/07/2018)

Institui Grupo de Trabalho de acompanhamento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis n°s 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, Anexo à Portaria MMA n° 437, de 8 de novembro de 2013, e o que consta do Processo Administrativo n° 02000.010266/2018-23, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT no âmbito da Câmara Técnica Legal e Institucional - CTIL com o objetivo de acompanhar as atividades de instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

Parágrafo único. O GT será constituído por dois membros de cada segmento representado na CTIL.

- Art. 2º O GT definirá as normas para o seu funcionamento, sua agenda de trabalho e promoverá a articulação do arranjo operacional necessário ao seu funcionamento.
- Art. 3º A Diretoria Provisória do CBH Parnaíba manterá o GT informado sobre a agenda de reuniões e encaminhará as atas e quaisquer outros documentos que permita o adequado acompanhamento das atividades.
- Art. 4º Cabe ao GT, trimestralmente, elaborar relatório a ser encaminhado à CTIL, apresentando os avanços e desafios no processo de instalação do Comitê, solicitando, se necessário, informações à Diretoria Provisória do CBH.
- Art. 5° O prazo de vigência desse Grupo de Trabalho será coincidente com o mandato da Diretoria Provisória definida pela Portaria CNRH n° 1, de 12 de junho de 2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE
Presidente do Conselho

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR Secretário Executivo